

11.4 Quadro de Prática Profissional e/ou Atividades Complementares

Item	Atividade	Paridade	Máximo
1.	Participação em curso (oficina, minicurso, extensão, capacitação, treinamento) e similar, de natureza acadêmica, profissional, cultural ou artística.	1h = 1h	10h
2.	Ministrante de curso de extensão, de palestra, debatedor em mesa-redonda e similar.	1h = 1h	10h
3.	Participação em projeto de extensão.	1h = 1h	180h
4.	Atividade de monitoria em atividade(s) acadêmica(s), voluntária ou não.	1h = 1h	180h
5.	Visita técnica realizada fora do horário de aula.	1h = 1h	10h
6.	Participação como ouvinte em banca de trabalho de conclusão de curso técnico, de graduação, dissertação de mestrado e tese de doutorado de qualquer curso do IF SUDESTE MG ou de outra Instituição de Ensino.	1 h por banca	5h
7.	Estágio curricular supervisionado.	1h = 1h	180h
8.	Atividade de iniciação científica ou tecnológica (participação em projetos de pesquisa).	1h = 1h	180h
9.	Participação em evento (congresso, seminário, simpósio, workshop, palestra, conferência, feira) e similar, de natureza acadêmica ou profissional.	5 h por dia de evento	5h
10.	Apresentação de trabalho científico na modalidade pôster em evento de âmbito regional, nacional ou internacional, como autor ou coautor.	5 h por apresentação	5h
11.	Apresentação oral de trabalho científico em evento de âmbito regional, nacional ou internacional, como autor.	5 h por apresentação	10h
12.	Obtenção de Certificações na área do Curso	1h = 1h	10h
13.	Obtenção de registro de software junto ao INPI; ou depósito de patente, quando for o caso.	180 h por registro/ patente	180h
14.	Serviço voluntário de caráter sócio-comunitário, em alguma área do curso, devidamente comprovado	1h = 1h	20h
15.	Atividade de Prática Profissional Integradora orientada	1h = 2h	180h
16.	Trabalho com carteira assinada na área do curso	180 h	180h

Informações complementares:

- As atividades acima computadas passam a contar como prática profissional a partir do cumprimento e aprovação de 33% da carga horária específica total do curso.
- A carga horária mínima necessária para o cumprimento da prática profissional do curso de Desenvolvimento de Sistemas é de 180 horas.
- As atividades acima mencionadas, realizadas de acordo com o perfil do curso ou em áreas afins, terão suas horas contabilizadas integralmente para o total de horas necessários à realização de prática profissional. Outras atividades que não estejam em consonância com o perfil ou áreas afins ao curso poderão ser computadas até o limite máximo de 20% da carga horária total de prática profissional, ou seja, 36 horas.